

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA**Edital n.º 1119/2020**

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de dois doutorados/as para projeto de investigação PTDC/CED-EDG/30175/201.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de dois doutorados/as para Projeto de investigação PTDC/CED-EDG/30175/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, torna público que por seu despacho de 9 de outubro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para dois (2) lugares de doutorado/a, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica da Sociologia, no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-Iscte) do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa, no âmbito do Projeto com referência PTDC/CED-EDG/30175/2017 financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto 3599 — Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto intitulado “Desempenhos educacionais entre os ciganos: projeto de investigação-ação e de co-design” (referência PTDC/CED-EDG/30175/2017), apresentado pelo CIES-Iscte.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento dos dois lugares indicados, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação dos lugares em oferta.

I. Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do termo de aceitação celebrado entre a FCT e o Iscte — Instituto Universitário de Lisboa.

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no Iscte — Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor líquido de 2 128,34 euros.

IV. Descritivo dos lugares

Os dois lugares visam o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática dos estudos ciganos, minorias étnicas e educação, envolvendo métodos participativos e o desenho/conceção de uma formação com certificação escolar e profissional. Tem como objetivo, em especial, o desempenho das seguintes funções de investigação:

- a) Pesquisa e revisão de literatura científica de referência para o projeto;
- b) trabalho de proximidade e articulação com associações, ativistas, ONG's e outros representantes ciganos, bem como, professores, técnicos de intervenção social, outros agentes de intervenção social e educativa, com vista à implementação das atividades de investigação;

- c) desenvolvimento de trabalho de campo, nomeadamente, recolha, tratamento e análise de dados, sobretudo através da mobilização da etnografia, aplicação de entrevistas e definição de grelhas de análise e sua implementação;
- d) construção, monitorização de inquéritos online e análise estatística;
- e) utilização de métodos participativos e abordagem de co-design, nomeadamente na organização de um curso de formação online, realização de workshops sobre história e cultura cigana nas escolas;
- f) desenho, organização e implementação de ações de formação;
- g) apoio a atividades de apresentação e disseminação dos resultados no plano nacional e internacional;

V. Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

2 — Constituem requisitos de admissão ao presente concurso:

a) Titularidade do grau de doutor/a numa das seguintes áreas: Sociologia, Psicologia Social, Políticas Públicas, Ciências da Educação, Serviço Social, Geografia Humana. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem os candidatos comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência de grau.

b) Fluência em Português e Inglês.

c) Autoria ou coautoria de, pelo menos, três publicações científicas em áreas relevantes para o concurso;

d) Experiência comprovada de investigação na área das Ciências Sociais e de relevância para a área a concurso: estudos ciganos e/ou minorias étnicas e/ou educação;

3 — A experiência comprovada de investigação afere-se de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) participação em projetos de investigação em áreas relevantes para o concurso;
- b) experiência de uso de metodologias quantitativas, qualitativas, participativas e métodos mistos;
- c) experiência no desenho e implementação de cursos e ações de formação certificada.

VI. Formalização da candidatura

1 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser submetidas através da plataforma de Recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt> até à data limite fixada neste edital.

2 — As candidaturas são instruídas com os seguintes documentos:

2.1 — Requerimento de admissão a candidatura, de acordo com o formulário de utilização obrigatória, disponível em <https://www.iscte-iul.pt/contents/iscte/quem-somos/trabalhar-no-iscte/1393/concursos>.

2.2 — Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor/a. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do respetivo reconhecimento nos termos fixados na legislação nacional, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de formalização do contrato.

2.3 — *Curriculum vitae* detalhado.

2.4 — Exemplar em pdf das 3 (três) publicações científicas selecionadas pelo/a candidato/a como as mais relevantes na área do concurso (estudos ciganos e/ou minorias étnicas e/ou educação);

3 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos nas áreas referidas no ponto V, considerando-se:

a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a e associada à área a concurso;

b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a e associadas à área a concurso;

c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a e associadas à área a concurso.

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII. Métodos de seleção

1 — Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Produção científica nos últimos cinco anos na área a concurso (20 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, *working papers* com revisão científica e atas de encontros científicos — comunicações em conferências, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, e prémios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área a concurso (20 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação, e a participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais).

c) Atividades de extensão, disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos na área a concurso (20 %), designadamente de promoção e monitorização da cultura e prática científicas e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade, para públicos académicos e não académicos.

d) Experiência de uso de metodologias quantitativas, qualitativas, participativas e métodos mistos (40 %).

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX. Admissão em mérito absoluto

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos consideram-se aprovados em mérito absoluto e serão sujeitos a uma entrevista, sendo os restantes excluídos do processo concursal considerando o júri não serem detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

X. Classificação e ordenação

O júri elabora a lista de ordenação dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

XI. Entrevista Profissional de Seleção.

1 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obrigatória e consiste numa apresentação feita pelo/a candidato/a ao júri, sobre a sua experiência de investigação. Seguidamente o júri colocará um conjunto de questões a serem esclarecidas pela/o candidata/o, sobre a apresentação realizada e outros elementos que considerar relevantes.

2 — A avaliação da entrevista profissional de seleção é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

3 — A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

XII. Ordenação final

A ordenação final dos candidatos admitidos à Entrevista Profissional de Seleção resulta de uma classificação final (CF), que resulta por sua vez da média ponderada das avaliações obtidas nos diferentes métodos de seleção atribuindo-se um fator de ponderação de 90 % à Avaliação Curricular (AC) e 10 % à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), segundo a seguinte fórmula:

$$CF = 90 \% AC + 10 \% EPS$$

XIII. Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XIV. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pela Doutora Maria Manuela Mendes, Professora Auxiliar na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Investigadora Responsável do projeto e que será a Presidente de Júri; pela Doutora Olga Magano, Professora Auxiliar da Universidade Aberta e Co-Investigadora Responsável do projeto; e pelo Doutor João Sebastião, Professor Associado do Iscte — Instituto Universitário de Lisboa.

XV — Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O Iscte — Instituto Universitário de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XVI. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

9 de outubro de 2020. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.

313634547